



ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

www.chapecoense.com

PORTARIA Nº 01/25, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - DETERMINA A SUSPENSÃO DE ENTRADA NA ARENA CONDÁ DOS INTEGRANTES DA TORCIDA JOVEM

A Direção Executiva, juntamente com a Diretoria do Conselho Deliberativo da Associação Chapecoense de Futebol, após tomar ciência dos graves fatos ocorridos na noite do dia 02 de junho do corrente ano, no intervalo do jogo entre Chapecoense e Amazonas, na Arena Condá, em Chapecó, após reunião extraordinária, no uso das atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO que a Arena Condá é um espaço público e de entretenimento familiar, e frequentada por adultos, jovens e crianças;

CONSIDERANDO o compromisso assumido junto ao Ministério Público de Santa Catarina, junto com as Polícias Civil e Militar, onde somos signatários de um termo de ajuste de conduta – TAC, acerca das Torcidas Organizadas, bem como coibir a violência no futebol;

CONSIDERANDO que temos que zelar pela segurança das pessoas que são sócios da ACF, torcedores, visitantes, funcionários, pessoas que trabalham durante os eventos, e devemos assegurar a segurança física de todos os envolvidos no futebol;

CONSIDERANDO que todas as denúncias dirigidas a este clube de futebol, por conta de violência, são sempre praticadas por integrantes de uma determinada torcida organizada; resolve:

1. Suspender preventivamente, pelo período de 90 (noventa) dias, os integrantes da torcida organizada denominada **TORCIDA JOVEM**, sendo vedado o pagamento de mensalidades, atrasadas ou vincendas, renovação de cadastro e demais atos administrativos inerentes à esta determinada torcida;
2. Oficializar o responsável da torcida organizada denominada **TORCIDA JOVEM**, para que retire do espaço cedido, no interior da Arena Condá, área esta sujeita a administração da Associação Chapecoense de Futebol, todos os seus pertences, no prazo de 7 (sete) dias;
3. Criar uma comissão de sindicância, com integrantes da diretoria executiva e integrantes do conselho deliberativo, com 5 (cinco) membros, sob a presidência do conselheiro mais antigo, com o intuito de apurar todos os fatos envolvendo as torcidas organizadas como um todo, para ao final, encaminhar relatório à diretoria executiva e ao conselho deliberativo sobre o apurado;
4. Oficiar ao Ministério Público de Santa Catarina, ao Comando do Segundo Batalhão da Polícia Militar, ao Delegado Regional da



ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

www.chapecoense.com

Polícia Civil, bem como ao Comandante da Guarda Municipal de Chapeco, sobre os termos dessa resolução, como também, para que a comissão instaurada possa interagir e subsidiar os órgãos policiais e de justiça, bem como contribuir nas diligências necessárias para a identificação das pessoas envolvidas nos atos de violência.

5. Fixar o prazo de 90 dias, para que a diretoria executiva, representada pela vice presidente jurídica, com a participação do vice presidente do conselho deliberativo, crie uma resolução interna, a fim de regulamentar as questões envolvendo Torcidas Organizadas, buscando disciplinar as relações delas com a ACF, sendo que, tal resolução, será levada, à apreciação do conselho deliberativo, dentro do prazo estipulado.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.


JAYME LUIZ BORDINGNON

Presidente em Exercício


JOSÉ ARI ROMAN

Presidente Conselho Deliberativo


ADRIANA GOTTARDI


MAURÍCIO RIGO

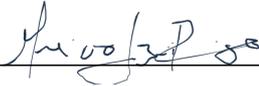

VALDIR LUCARELLI


SÉRGIO BIONDO


PAULO PAGLIARI


PAULO ROBERTO LINDERMANN

Página de assinaturas



MAURICIO RIGO
009.443.479-40
Signatário



Sergio Biondo
460.334.329-91
Signatário



Jayme bordignon
422.270.709-00
Signatário



Paulo Lindermann
481.777.179-87
Signatário



Valdir Lucatelli
669.826.939-53
Signatário



ADRIANA GOTTARDI
693.165.209-59
Signatário



Ari Roman
386.146.779-87
Signatário



Paulo Pagliari
485.274.839-04
Signatário

HISTÓRICO

03 jun 2025

